

ATA N.º 3

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional — Motorista de Pesados de Passageiros

Aviso n.º 20450/2026/2, publicado no Diário da República n.º 158/2026, 2.ª série, de 17 de agosto de 2026, e na Bolsa de Emprego Público — OE202608/0600

Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas — manutenção das exclusões, tomada de conhecimento de desistência, estabilização da lista de candidatos admitidos e convocatória para a Prova de Conhecimentos Teórico-Prática

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria de **Assistente Operacional — Motorista de Pesados de Passageiros**, constituído pelos seguintes membros:

Presidente do Júri: Joaquim António Dias Tavares — Presidente da Junta de Freguesia de Pedroso;

1.º Vogal efetivo: Filipe da Silva Lopes — Tesoureiro da Junta de Freguesia de Pedroso;

2.º Vogal efetivo: Joaquim António Ferreira Pinheiro — Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Pedroso.

Aberta a reunião, o Júri procedeu à apreciação das questões subsequentes à audiência dos interessados realizada no âmbito da apreciação das candidaturas.

1. Audiência dos interessados — candidatos cuja exclusão foi comunicada

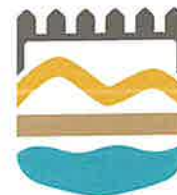
Decorrido o prazo concedido para exercício do direito de audiência dos interessados, verificou o Júri que os candidatos cuja exclusão havia sido comunicada **não apresentaram qualquer pronúncia**.

Em consequência, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter as decisões de exclusão**, pelos fundamentos anteriormente deliberados e oportunamente comunicados aos respetivos candidatos.

Mantêm-se, assim, excluídos do procedimento concursal os seguintes candidatos:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Candidato	Código	Decisão
Carla da Conceição Cunha Coelho	2026-2045004	Mantém-se a exclusão
Hugo Renato Sousa Leite	2026-2045003	Mantém-se a exclusão
Paulo Sérgio Costa Teixeira	2026-2045005	Mantém-se a exclusão



PEDROSO
F R E G U E S I A

2. Desistência de candidato anteriormente admitido

Relativamente ao candidato **Victor Francisco Rodrigues Quintas**, código **2026-2045001**, anteriormente admitido ao procedimento concursal, o Júri tomou conhecimento da comunicação remetida pelo próprio, através de correio eletrónico, em **15 de setembro de 2026**, mediante a qual declarou, de forma expressa e inequívoca, não pretender dar continuidade à sua candidatura.

A referida comunicação fica junta ao processo do procedimento concursal.

Face ao teor inequívoco da declaração apresentada, o Júri deliberou, por unanimidade, **tomar conhecimento da desistência manifestada pelo candidato e considerar cessada a respetiva participação no presente procedimento concursal**, não havendo lugar à sua convocação para os métodos de seleção subsequentes.

CANDIDATO DESISTENTE

Candidato	Código	Situação
Victor Francisco Rodrigues Quintas	2026-2045001	Desistência da candidatura

3. Candidato admitido

Concluída a audiência dos interessados, mantidas as exclusões anteriormente determinadas e registada a desistência supra identificada, encontra-se admitido ao prosseguimento do procedimento concursal o seguinte candidato:

CANDIDATO ADMITIDO

Candidato	Código	Método a realizar
Marco Alexandre Teixeira Lopes	2026-2045002	Prova de Conhecimentos Teórico-Prática (PCTP)

A Prova de Conhecimentos Teórico-Prática é composta pelas seguintes partes:

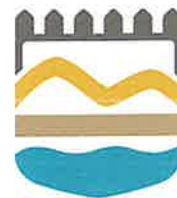
- **PCT — Prova de Conhecimentos Teórica;**
- **PCP — Prova de Conhecimentos Prática.**

O facto de permanecer no procedimento apenas um candidato não determina a dispensa dos métodos de seleção previamente definidos e publicitados, devendo o candidato realizar os métodos que lhe sejam aplicáveis nos termos do aviso de abertura do procedimento.

4. Convocatória para a Prova de Conhecimentos Teórico-Prática

O Júri deliberou convocar o candidato admitido, **Marco Alexandre Teixeira Lopes**, para a realização da **Prova de Conhecimentos Teórico-Prática**, no dia **9 de outubro de 2026**, **pelas 9h30**, com início na sede da Junta de Freguesia de Pedroso, sita na **Rua Paúl de Pedroso, n.º 22, 4415-340 Pedroso, Vila Nova de Gaia**.

O candidato deverá apresentar-se no local com a antecedência necessária à confirmação da respetiva identificação, fazendo-se acompanhar de **documento de identificação civil válido**.



PEDROSO
F R E G U E S I A

A **Prova de Conhecimentos Teórica (PCT)** revestirá a forma escrita, terá a duração de **60 minutos** e será realizada nos termos definidos no aviso de abertura.

Durante a sua realização é permitida a consulta dos diplomas legais e demais bibliografia previstos no aviso, em suporte de papel e sem anotações ou comentários, não sendo permitida a utilização de telemóvel, tablet, computador, calculadora ou qualquer outro equipamento eletrónico.

A **Prova de Conhecimentos Prática (PCP)** será de realização individual, terá a duração máxima de **30 minutos** e consistirá na execução das tarefas práticas correspondentes à condução de veículo pesado de passageiros, nos termos e condições previamente definidos e publicitados no procedimento concursal.

Na PCP serão observadas, designadamente, as operações de verificação da viatura antes do início do serviço, preparação e início da marcha, condução em via pública urbana, execução de manobras, procedimentos de aproximação a paragem e transporte de passageiros, segurança e conforto dos passageiros, comportamento e atitude do candidato e procedimentos de encerramento do serviço.

A avaliação da PCP será efetuada exclusivamente através dos **parâmetros, grelha classificativa e sistema de valoração previamente definidos no procedimento**, não constituindo as tarefas concretamente executadas novos parâmetros autónomos de avaliação.

A classificação final da Prova de Conhecimentos Teórico-Prática será determinada nos termos definidos no aviso de abertura:

$$\text{PCTP} = (\text{PCT} + 2 \text{ PCP}) / 3$$

em que:

PCTP — Prova de Conhecimentos Teórico-Prática;

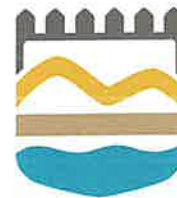
PCT — Prova de Conhecimentos Teórica;

PCP — Prova de Conhecimentos Prática.

5. Publicitação e notificação

O Júri deliberou ainda:

- a) Notificar o candidato admitido da presente convocatória, nos termos legalmente aplicáveis;
- b) Afixar a presente Ata em local visível e público no placard de informação existente na entrada do edifício-sede da Junta de Freguesia de Pedroso;
- c) Disponibilizar a presente Ata na página eletrónica da Junta de Freguesia de Pedroso, em www.jfpedroso.pt.



PEDROSO
F R E G U E S I A

E, não havendo outros assuntos a tratar relativamente ao presente procedimento concursal, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Pedroso, 30 de setembro de 2026

O Presidente do Júri,

Joaquim António Dias Tavares

O 1.º Vogal efetivo,

Filipe da Silva Lopes

O 2.º Vogal efetivo,

Joaquim António Ferreira Pinheiro